



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1301/2019
Data: 30/05/2019 - Horário: 14:43
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIMINUIÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE DAS ESCOLAS E HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

Art. 1º - Fica obrigatória a implantação de painéis solares fotovoltaicos de energia elétrica, nas escolas e hospitais da rede pública do Estado de Alagoas.

Parágrafo Primeiro – O disposto no “caput” deste artigo tem por finalidade a conversão de energia solar em energia elétrica para garantir maior eficiência, menor custo, e sustentabilidade para as escolas e hospitais da rede pública do estado de Alagoas.

Parágrafo Segundo – Os painéis fotovoltaicos e demais equipamentos utilizados nos projetos que trata esta Lei, deverão ser produzidos pela indústria nacional ou com pelo menos 90% (noventa por cento) de nacionalização, salvo objetos que forem de doações.

Art. 2º - As secretarias de Estado da Educação e Saúde elaborarão cronograma para adequação e instalação dos painéis solares fotovoltaicos das escolas e hospitais da rede pública do estado de Alagoas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo os requisitos necessários para a implantação dos painéis solares fotovoltaicos.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

28 de maio de 2019.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nos tempos atuais, quando o assunto é a energia renovável ou outra alternativa semelhante, a energia solar é uma forma de reduzir gastos e danos ao meio ambiente, e garantir sustentabilidade das escolas e hospitais públicos o que, com certeza, será de grande valia para o Estado de Alagoas, sobretudo nos horários de “pico”, vindo a diminuir a sobrecarga do sistema energético.

Neste Projeto de Lei, sugerimos que os equipamentos a serem adquiridos e utilizados deverão ser nacionais ou com 90% de nacionalização, acaso não venham a ser doados. Este investimento irá ajudar o nosso Estado sob todos os aspectos, posto que além de gerar grande economia ao erário público, será aproveitada a luz solar existente. Registre-se que nos últimos anos, o aumento das tarifas de energias comuns está sendo abusivo e tomar medidas simples como passar a aproveitar a luz solar, gera uma economia significativa.

Vejamos abaixo publicação do site AGÊNCIA ALAGOAS – Governo do Estado de Alagoas, datada de 10/08/2017, que serve como parâmetro para esta demanda:

“O vice-governador e secretário de Estado da Educação, Luciano Barbosa, recebeu, na manhã desta quinta-feira (10), no Palácio República dos Palmares, o embaixador do Canadá, Rick Savone, e o vice-cônsul comercial de tecnologias, Patrick Courcelles.

Na oportunidade, ele revelou que o Governo do Estado desenvolve projeto para transformar toda a extensão do Canal do Sertão numa usina fotovoltaica para captação e geração de energia solar. Outra iniciativa será instalar painéis sobre os telhados das escolas da rede estadual para que supram as unidades de ensino com a energia de baixo custo, limpa e renovável.” (grifo nosso)

R



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Por todo o acima explicitado, esperamos contar com o apoio de nossos Ilustres Pares para aprovação desta importante medida.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

28 de maio de 2019.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual